

Processo n.: @APE 15/00445344

Assunto: Retificação de Ato Aposentatório de Ivania Beatriz Ranzolin Nerbass

Interessados: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)

Responsável: Gelson Luiz Merísio

Unidade Gestora: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 848/2020

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Determinar o encerramento do presente processo no Sistema de Controle de Processos deste Tribunal de Contas (e-Siproc), haja vista a perda de objeto da retificação pretendida pelo Ato da Mesa n. 344, de 07/05/2015, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa, cujos efeitos exauriram-se em face do exame do Ato de Aposentadoria da mesma servidora nos autos n. @APE 12/00087345 (Ato n. 354/2011), em tramitação nesta Corte de Contas.

2. Dar ciência desta Decisão à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Ata n.: 24/2020

Data da sessão n.: 02/09/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

HERNEUS DE NADAL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC